28.

# D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Extranumerário mensalista JOÃO SCALCO, e manda - contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 1710, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário Mensalista, JOÃO SCALCO, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de doze (12) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de outubro de 1948, e relativa aos períodos de efetividade compreendidos entre 1º de julho de 1926 e 15 de julho de 1936 e, desta data, a 15 de julho de 1946, respectivamente

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 9 de Junho de 1954.

( JOSÉ MANDELLI FILHO )
Prefeito

Registre-se e publique-se.

( ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA )
Diretor da DEIP

D.E.I.P.